



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2023/2005

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.07.02-0812200692.056-335041 - Transferência SEDESE/PAC/Creche das Irmãs do Sagrado Coração de Jesus e Maria.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por redução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 07 de março de 2005.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal